

PROJETO DE LEI Nº 7778/2026

EMENTA:
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ARRAIÁ DAS DIVAS.

Autor(es): Deputado GUSTAVO TUTUCA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no Estado do Rio de Janeiro, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio de Janeiro, o ARRAIÁ DAS DIVAS, realizado anualmente no mês de junho, passando a constar com a seguinte redação:

ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

JUNHO

ARRAIÁ DAS DIVAS

(...)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Edifício Lúcio Costa, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO TUTUCA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Arraiá das Divas no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio de Janeiro, em reconhecimento à sua relevância cultural, social, turística e econômica.

Realizado há mais de uma década, desde 2015, o evento nasceu da iniciativa de resgatar e valorizar as tradicionais festas juninas em espaço público, proporcionando lazer, entretenimento e convivência familiar em ambiente seguro, inclusivo e de respeito à diversidade.

O Arraiá das Divas ocorre anualmente no mês de junho, período tradicionalmente dedicado às celebrações de Santo Antônio, São João e São Pedro, reunindo durante três dias consecutivos milhares de participantes. A programação contempla manifestações típicas da cultura popular brasileira, como apresentações de quadrilhas juninas, shows de forró, barracas de comidas típicas, atividades recreativas para crianças e demais atrações características dos festejos juninos.

Além de preservar e difundir tradições culturais, o evento contribui para o fortalecimento da economia criativa, fomentando o comércio local, a gastronomia, o artesanato e a geração de oportunidades para pequenos empreendedores e trabalhadores envolvidos em sua realização.

Com público estimado entre 2.000 e 3.000 pessoas por dia, o Arraiá das Divas consolidou-se

como importante manifestação cultural do Estado do Rio de Janeiro, merecendo seu reconhecimento oficial por meio da inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Diante da relevância cultural e social da iniciativa, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260307778	Autor	GUSTAVO TUTUCA
Protocolo	35947	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	03/06/2026	Despacho	03/06/2026
Publicação	08/06/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7778/2026

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA					
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei													
▼ 20260307778													
						INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ARRAIÁ DAS DIVAS. => 20260307778 => {Constituição e Justiça }.				08/06/2026		Gustavo Tutuca	
		Distribuição => 20260307778 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: => Proposição 20260307778 => Parecer:											
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA					